



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 23/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE SETEMBRO/2017
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.316	04
Portaria 2.328	04
Portaria 2.329	05
Portaria 2.362	05
Portaria 2.363	06
Portaria 2.364	06
Portaria 2.365	06
Portaria 2.366	07
Portaria 2.367	07
Portaria 2.368.....	07
Portaria 2.369	08
Portaria 2.370	08
Portaria 2.371	08
Portaria 2.372	09
Portaria 2.373	09
Portaria 2.374	09
Portaria 2.375	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.316, DE 22 DE SETEMBRO 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, e considerando a Nota de Auditoria nº 208512/01 – Controladoria Geral da União e o subitem 9.4.5 do Acórdão nº 1626/2012-TCU,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.916, de 04 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 04.08.2017, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade nos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 23049.001797.2008-23;

II – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.942, de 09 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 09.08.2017, que substituiu o servidor **LUCIANO BORGES SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº 1837334 pelo servidor **WILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 272228 na referida comissão processante;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, invalidando-se os atos praticados pela comissão na vigência da Portaria IFMT nº 1.916, de 04.08.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Contrato nº 11/2008, oriundo da Concorrência nº 002/2008, cujo objeto tratou da construção e reforma, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço da Unidade de Ensino Descentralizada de Juína, atual IFMT – Campus Juína, realizada pelo extinto Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá, hoje denominado IFMT - Campus São Vicente, pela empresa **TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**

Considerando que o descumprimento de cláusulas contratuais, a inexecução parcial do contrato ou o abandono de obra constituem motivos para a rescisão do contrato administrativo, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como, subsidiam a aplicação das penalidades legais, nos termos do art. 58, da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções contratuais;

Considerando o Relatório Final da comissão processante designada pela Portaria IFMT nº 932, de 14 de abril de 2016, que solicita providências quanto ao encaminhamento dos autos a Procuradoria Jurídica Federal do IFMT, para análise jurídica acerca das penalidades sugeridas; apuração da conduta criminosa por parte dos representantes da Contratada; quais devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 193/2017/PF-IFMT, de 09 de agosto de 2017, da Procuradoria Federal junto ao IFMT,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com o objetivo de apurar a responsabilidade da contratada nos termos do Contrato nº 11/2008, referente ao Processo IFMT nº 23188.013390.2016-16, com a realização de novas diligências e oportunizando a produção de provas com as oitivas dos representantes legais da empresa investigada, e dos fiscais de contrato, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

VINÍCIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190
AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA - Matrícula SIAPE nº 1655036
EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO - Matrícula SIAPE nº 1510431

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 932, de 14.04.2016;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 933, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 15.04.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.013862.2014-61, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – Designar o servidor **EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, Assistente em Administração, lotado na Reitoria do IFMT, matrícula SIAPE nº 1510431, em substituição a servidora **MILENA ATHIE GOULART**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Química, lotada no IFMT – Campus Cuiabá “Bela Vista”, matrícula SIAPE nº 1578597, para recompor a Comissão de Sindicância;

III – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 933, de 14.04.2016;

V – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.362, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 3.500, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Serviço Extraordinário Nº 30, de 16.12.2016;

II - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade na apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.018842.2016-48, em face do servidor matrícula SIAPE nº 1648148, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

DOUGLAS NEVES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1498423
AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA - Matrícula SIAPE Nº 0055214
GREICE APARECIDA OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 0272505



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.363, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.685, de 12.07.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23198.002564.2017-21, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 146/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.685, de 12.07.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.364, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 147/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.105, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016506.2017-41, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.105, de 17.05.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.365, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria IFMT nº 1.681, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.012751.2017-80, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 149/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.681, de 12.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.366, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria IFMT nº 1.999, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 21, de 22.08.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.015616.2017-96, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 150/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.999, de 17.08.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o DESPACHO Nº 151/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.376, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 13.06.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.018284.2017-00, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.376, de 08.06.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.368, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.824, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 152/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.824, de 24.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 574, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 13.03.2017, reconduzida pela Portaria nº 2.150, de 31.08.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.005912.2017-89, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 153/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 574, de 10.03.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.370, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.119, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 29.08.2017, referente ao Processo IFMT nº 23192.026430.2017-01, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 154/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.119, de 29.08.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.123, de 29.08.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 05.09.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.016512.2017-07, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 155/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.123, de 29.08.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.372, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria IFMT nº 1.995, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 21, de 22.08.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.021248.2014-72, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 156/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.995, de 17.08.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.373, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.687, de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 16.06.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.014540.2015-11, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 157/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.687, de 16.06.2016;

V – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.374, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 158/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.683, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.007858.2017-14, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.683, de 12.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 159/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 25.09.2017,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 2.003, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 21, de 22.08.2017;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de dar continuidade na apuração dos fatos narrados no processo nº 23198.022928.2015-75, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

LILIANE SILVA PENÃ – Matrícula SIAPE nº 1837074
SCHAMPIERRI MIRANDA – Matrícula SIAPE nº 2107488
ADRIANA ALVES DA ROCHA – Matrícula SIAPE nº 2206600

III – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT